**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3825, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.285.170,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e cento e setenta reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.285.170,00

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1043.0000 - Aquisição de Tubos Metálicos
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 1.128.014,04
F.R.: 701
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1043.0000 - Aquisição de Tubos Metálicos
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 157.155,96
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.701, Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.128.014,04

Anulação: R$ - 157.155,96

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1055.0000 - Drenagem de Águas Pluviais

4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 157.155,96
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A. | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| 0003.1043 | 4.4.90.51 | 1.701 | R$ 1.128.014,04 |
| 0003.1043 | 4.4.90.30 | 1.500 | R$ 157.155,96 |

Excesso de arrecadação:

| FONTE DE RECURSOS | IDUSO | C.O. | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.701 | 1035 | 0 | 002.010 | R$ 0,00 | R$ 1.128.014,04 | R$ 1.128.014,04 |

Anulação de dotação orçamentária:

| P. A. | IDUSO | FONTE DE RECURSOS | C.O. | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | NATUREZA DE DESPESA | VALOR A REDUZIR | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003.1043 | 0 | 1.500 | 0 | 002.001 | 4.4.90.51 | - | R$ 157.155,96 |
| 0003.1055 | 0 | 1.500 | 0 | 002.001 | 4.4.90.30 | R$ - 157.155,96 | - |

Jaru/RO, 06 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru



QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2024 às 13:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2515124** e o código verificador **FF12F57F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/08/2024**, edição **653**, página **95** e código verificador **20356**.